



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Quinta-feira • 14 de Fevereiro de 2019 • Ano IV • Nº 727

Esta edição encontra-se no site: www.adustina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Portaria GPM 005/2019 de 14 de fevereiro de 2019**-Nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Adustina (BA), para apurar conduta praticada por funcionária (o) do quadro efetivo do município, na forma que indica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

PORTARIA GPM 005/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Adustina (BA), para apurar conduta praticada por funcionária (o) do quadro efetivo do município, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Adustina c/c o artigo 152 da Lei Municipal nº 211 de 18 de abril de 2016;**

Considerando: as denúncias formuladas junto à Secretaria Municipal de Saúde, e o teor das Fichas do e-SUS- Atenção Básica; do Instrumento de Supervisão dos Agentes Comunitários de Saúde do município; Ficha de visitas domiciliar e territorial do e-SUS – Atenção Básica e o Cadastro Domiciliar do e-SUS, referentes ao funcionário **ROBSON SANTOS SILVA;**

Considerando: que as condutas atribuídas ao funcionário **ROBSON SANTOS SILVA**, se verdadeira forem, atentam contra os deveres instituídos no **art. 125, incisos I, II, III, IV, V, alínea “a”, IX, X e XI**, bem como a prática das proibições previstas nos incisos **I, IV, XIV do art. 126**, todos da Lei Complementar nº 211 de 18 de abril de 2016;

Considerando: a necessidade e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários **José Dácio Carvalho de Pinho**, matrícula funcional nº 450; **Suely Reis dos Santos**, matrícula funcional nº 917 e **Lucas Gonçalves dos Santos**, matrícula funcional nº 394, todos ocupantes do Cargo de Professor do quadro efetivo do município de Adustina (BA), para, sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar suposta conduta praticada pelo funcionário **ROBSON SANTOS SILVA**, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria de Saúde, matrícula funcional nº 1150, em virtude de deixar de cumprir os deveres funcionais instituído, no **art. 125, incisos I, II, III, IV, V, alínea “a”, IX, X e XI**, bem como a prática das proibições previstas nos incisos **I, IV, XIV do art. 126**, todos da Lei Complementar nº 211 de 18 de abril de 2016 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer do

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000

CNPJ: 16.298.929/0001/89

Tel: (75) 3496 – 2130



apuratório.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

Art. 2º - O Prazo para a Conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar** será de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo, no exercício de suas atividades, deverá observar as regras procedimentais instituídas na Lei Municipal nº 211 de 18 de Abril de 2016 e demais dispositivos que tratam da matéria, aplicáveis a espécie.

Art. 4º- Os documentos mencionados no presente Decreto, deverão ser anexados ao Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado, a fim de que possa instruí-lo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 14 de Fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130